



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **12** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 181 de 26 de Maio de 2023 2

PORTARIANº 182 de 26 de Maio de 2023 2

PORTARIANº 183 de 26 de Maio de 2023 2

PORTARIANº 184 de 26 de Maio de 2023 3

LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 181 de 26 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 181/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir desta data a Sra. NOEMI DOS SANTOS OLIVEIRA DE PAULA, RG. Nº 40.411.518-4 SSP. SP, CPF. Nº 449.976.288-08, PIS/PASEP: 1.905.662.128-1, classificada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público n.º002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Enfermeiro, referência "24", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 182 de 26 de Maio de 2023

PORTARIA Nº. 182/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de revogação total da portaria nº 180/2023 de 25 de maio de 2023 que dispõe de revogação parcial da portaria nº. 035/2023 de 06 de fevereiro de 2023 que dispõe de admissão de professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 180/2023 de 25 de maio de 2023 que dispõe de revogação parcial da portaria nº. 035/2023 de 06 de fevereiro de 2023 que dispõe de admissão de professor e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente o conteúdo da portaria nº 180/2023 de 25 de maio de 2023 que dispõe de revogação parcial da portaria nº. 035/2023 de 06 de fevereiro de 2023 que dispõe de admissão de professor e dá outras providências

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 26 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 183 de 26 de Maio de 2023

PORTARIA Nº. 183/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de rescisão e admissão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 035/2023 de 06 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a admissão de professor e dá outras providências;

O conteúdo da portaria nº 097/2023 de 29 de março de 2023 que dispõe de atribuição de classes e aulas.

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 23/05/2023 a servidora LUCELIA CANDIDA MOLINA DAMACENO, RG. Nº30.194.244-4 SSP/SP, CPF: 215.699.748-96, PIS/PASEP: 1.902.720.994-7 em relação à 01 classe do 4º Ano A do Ensino Fundamental I atribuída em substituição à professora Patrícia Maria de Araújo Borges que esteve em Licença Maternidade no período de 24/11/2022 até 22/05/2023.;

2- Rescindir, a partir de 23/05/2023 a servidora LUCELIA CANDIDA MOLINA DAMACENO, RG. Nº30.194.244-4 SSP/SP, CPF: 215.699.748-96, PIS/PASEP: 1.902.720.994-7 em relação à atribuição de 10 aulas livres em decorrência



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

da desistência apresentada pelo servidor Matheus de Barros Guimarães.

3- Admitir a partir de 23/05/2023 a servidora LUCÉLIA CANDIDA MOLINA DAMACENO, RG. N° 30.194.244-4 SSP/SP, CPF: 215.699.748-96, PIS/PASEP: 1.902.720.994-7, pelo Regime Administrativo L.C. n° 108/2010, art. 19, 20, 21, 23, 24, 25, 36, 29 e 64; Lei n° 11.738/2008, art. 2°, §4° e o Decreto Municipal n°. 146 de 08 de novembro de 2022, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência "19/IV", classificada em 13° (décimo terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2021, junto ao Ensino Fundamental I e atribuir 10 aulas livres da parte diversificada, sendo **Aulas livres/Parte Diversificada**: 02 aulas de Inglês no 1º Ano A do Ensino Fundamental I. **Aulas livres/Parte Diversificada**: 02 aulas de Inglês no 1º Ano B do Ensino Fundamental I. **Aulas livres/Parte Diversificada**: 02 aulas de Inglês no 2º Ano A do Ensino Fundamental I. **Aulas livres/Parte Diversificada**: 02 aulas de Inglês no 2º Ano B do Ensino Fundamental I. **Aulas livres/Parte Diversificada**: 02 aulas de Inglês no 3º Ano B do Ensino Fundamental I. *10 h/a livres de inglês totalizando 13 h/a semanais junto ao Ensino Fundamental I até 15/12/2023, em decorrência da desistência apresentada pelo servidor Matheus Barros Guimarães e formalizada através da Portaria n° 092/2023, e em decorrência do término obrigatório do vínculo de admissão imposto pela portaria n° 035/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei n° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto n° 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 184 de 26 de Maio de 2023

PORTARIA Nº. 184/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

Ata n° 017/2023 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas em Substituição aos Professores PEB – I de Ensino Fundamental I e Ensino Infantil, Seletistas a serem contratados através do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2021.

RESOLVE

Admitir MARINA DE PAULA MARQUES, RG: N° 58.808.043-3 SSP/SP, CPF: 485.489.708-20, PIS/PASEP: 164.24573.91/8, pelo Regime Administrativo L.C. n.º 108/2010, art. 17, 28 e 29, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência "19/IV", classificada em 43° (quadragésimo terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2021, junto ao Ensino Infantil em substituição à professora Maria Aparecida dos Santos Rodrigues que estará gozando de licença por motivo de doença em pessoas da família com remuneração pelo período de 22/05/2023 à 20/06/2023, sendo iniciado pela professora substituta a partir de 29/05/2023 até 20/06/2023.

Aulas atribuídas: 01 classe/turma do maternal II – B do ensino infantil (30 horas/aula) com Jornada Básica de Trabalho docente semanal e 06 aulas do componente curricular de higiene pessoal e 04 aulas do componente curricular de cultura do movimento, totalizando 10 horas/aulas semanais, perfazendo a Jornada Completa de Trabalho Docente de 40 horas/aulas, cumprindo 02 horas/aula consecutivas de ATPC na unidade escolar, 04 horas/aulas em atividades pedagógicas em planejamento e elaboração das rotinas de trabalho semanal na escola e 03 horas/aulas em local de livre escolha.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei n° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto n° 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP**, através da Secretaria Municipal de CULTURA, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 29 de maio a 12 de junho de 2023, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar eventos da Secretaria Municipal de Esporte de MACEDÔNIA acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

OBJETO:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio (doação), por meio de patrocínio de pessoas jurídicas para a realização do evento esportivo COPA DE FUTEBOL DE MINI-CAMPO "GABRIEL TU", a ser realizada no ano de 2023, no período de 20 de junho a 12 de agosto de 2023.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste termo de referência, e atendimento das demais exigências abaixo previstas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Objetivo:

O presente chamamento público tem por objeto o evento patrocinado visa à promoção do esporte e integração entre no município. O evento esportivo em questão busca trazer e resgatar a participação da comunidade dentro do cenário esportivo da cidade, promovendo esporte e lazer e movimentando assim todo o comércio local em torno do local onde ocorrerá os eventos. O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

Justificativa:

Os Projetos, a serem patrocinados, visam propiciar entretenimento e disciplina na área de esporte de forma gratuita à população, e divulgar o potencial esportivo e econômico da cidade e região.

O Evento gera grande impacto no fluxo da cidade e região, devido à crescente participação de atletas, caracterizados também como "visitantes". Observa-se que os esportes através de campeonato atraem um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, do comércio e fomentando o turismo no município.

Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município.

3. Do patrocínio

3.1 O patrocínio para a realização do evento deste chamamento se dará na modalidade de fornecimento de bens ou serviços (conforme anexo II do presente chamamento público).

3.2. Os interessados em patrocinar os eventos poderão optar pelas seguintes formas de patrocínios, podendo optar pela própria prestação do serviço ou pelo patrocínio em espécie:

ITENS		DESCRIÇÃO
1	ARBITRAGEM	Fornecimento de arbitragem para todos os jogos do torneio através de empresa contratada pelo patrocinador ou pagamento de patrocínio no valor de R\$ 10.000,00 dez mil reais
2	TROFÉUS E MEDALHAS	Fornecimento de troféu para o CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, MELHOR GOLEIRO, ARTILHEIRO ou pagamento de patrocínio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3	PREMIAÇÃO	CAMPEÃO R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VICE-CAMPEÃO R\$ 1.000,00 (um mil reais); MELHOR GOLEIRO R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); ARTILHEIRO R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
4	AGUA	Fornecimento de 1500 (um mil e quinhentas) garrafas de água mineral ou pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4. Contrapartida

4.1 A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do(s) evento(s) proposto(s), conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II).

4.2 Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA-SP.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

Encontram-se impedidos de participar:

Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

Do requerimento e da documentação:

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

A empresa interessada deverá apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues no Departamento de Protocolo da Licitação da Prefeitura, sito à Praça José Princi nº 449, centro, nesta Cidade, em **ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO** até às 16:30 horas do dia 14 de junho de 2023, impreterivelmente, mediante o protocolo com horário expresso.

Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao(s) obrigatório(s) que resultarem na melhor pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada proposta de patrocínio.

Do procedimento de seleção do(s) patrocinador(es):

As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Comissão de Patrocínios que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o (s) evento (s), conforme apresentado no presente Chamamento Público:

O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Macedônia /SP.

Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Macedônia/SP.

Concluída a análise dos documentos, a Comissão de Patrocínios elaborará relatório contendo a lista de aprovados.

A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio. Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão de Regularidade do FGTS.

10. Das Penalidades

10.1 A PATROCINADORA será penalizada com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Patrocínio,

10.1.2 Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

O Município de MACEDÔNIA/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município e de demais patrocinadores.

Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de MACEDÔNIA/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de MACEDÔNIA/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de MACEDÔNIA/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de MACEDÔNIA/SP sem a devida autorização.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa selecionada deverá fornecer bens ou prestar serviços para execução do projeto previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, devendo iniciar o aporte a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para o Departamento de Licitações, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@macedonia.sp.gov.br

É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de MACEDÔNIA/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.4 A Comissão de Patrocínios, devidamente designada, através da Lei Nº 1.431/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023, irá promover o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.

12.4.1 A Comissão de Patrocínios poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

12.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Patrocínios.

MACEDÔNIA, 29 de maio de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2023, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;

f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;

Federal: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.

Estadual: Certidão Negativa de Débito.

Municipal do local de domicílio da empresa.

C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, de de 2023.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínios,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o eventoXXXXXXXXXXXX 2023

_____ (nome completo da empresa), CNPJ nº
_____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a
exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do
Chamamento Público nº 001/2023, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula,
poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Macedônia, _____ de _____ 2023
(Representante Legal da Empresa)

Nome completo e CPF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Termo de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº ____ /2023, que entre si celebram o município e _____.

Aos ____ dias do mês _____ do ano de 2023, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Macedônia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura, instituída pela Lei nº 1.431/2023, de 19 de abril de 2023, de xx de de 2023, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, neste município, neste ato representada por **seus representantes legais conforme contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Patrocínios nº 01/2023, visando ao patrocínio do evento cultural **XXXXXXXXXX2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de evento esportivo **2023**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio nº 01/2023.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio nº 01/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº 01/2023 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº 01/2023.

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Patrocínio.
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 702

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de MACEDÔNIA como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Representante da Comissão de Patrocínio – Decreto xxxxxxxxxx
(Nome e CPF)

Patrocinadora
(Nome e CPF)